



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

07.05 SEC. MANUTENÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.365.0010.2235 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 770.....R\$ 15.000,00

07.05 SEC. MANUTENÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.365.0053.2236 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 959..... R\$ 15.000,00

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS DA UNIÃO
10.301.0039.1090 APLICAÇÃO RECURSOS ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS
PORTARIA 4649
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 319..... R\$279.984,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 30.000,00 e a arrecadação a maior de recursos do SUS, no valor de R\$279.984,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos três dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.610/2023, de 03 de agosto de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias e incorporar ao exercício de 2023, superávit do exercício anterior e recursos recebidos do SUS, no âmbito da Portaria Nº 4649.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza